



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 72 ..

PROTOCOLO N° 64/72

Aut. Remissão de Boas etc.

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 64

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE AFORAMENTO DOS LOTES 3 e 4 DA QUADRA Nº 47, NESTA CIDADE".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado/ a conceder a remissão de aforamento dos lotes nºs 3 e/ 4 ( três e quatro ) da quadra nº 47 ( quarenta e sete ), sito à Avenida Governador Santos Neves, nesta Cidade, de domínio direto do Município e no domínio útil do Banco de Brasil S/A.

Art. 2º - O preço do resgate obedecerá o limite de até 20 ( vinte ) foros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos dezassete dias do Mês de Agosto de mil novecentos e setenta e dois.

*Antonio Freitas da Silva*

Antonio Freitas da Silva

- Presidente -

LEI Nº 64

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE AFORAMENTO DOS LOTES 3 e 4 DA QUADRA Nº 47, NESTA CIDADE".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado/ a conceder a remissão de aforamento dos lotes nºs 3 e/ 4 ( três e quatro ) da quadra nº 47 ( quarenta e sete ), sito à Avenida Governador Santos Neves, nesta Cidade, de domínio direto do Município e no domínio util do Banco de Brasil S/A.

Art. 2º - O preço do resgate obedecerá o limite de até 20 ( vinte ) ferros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares  
Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do Mês de Agosto de  
mil novecentos e setenta e dois.

*Antonio Freitas da Silva*

Antonio Freitas da Silva

- Presidente -

## Projeto de Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder a remissão de aforamentados lotes ns. 3 e 4, da Quadra nº 47, da Avenida Governador Santos Neves, nesta cidade, do domínio direto do Município e no domínio útil do Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - O preço do resgate obedecerá o limite de até 20 (vinte) foros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### J u s t i f i c a t i v a

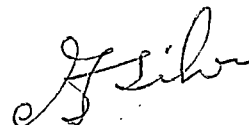
O aforamento é por índole resgatável (art. 693 do Código Civil).

Até mesmo os imóveis do domínio da União, em princípio insuscetíveis de resgate (art. 1º do Decreto nº 22.785, de 31.5.33), podem ser resgatados a critério do Executivo Federal (art. 103, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5.9.46).

A agência local do Banco do Brasil S.A. está encontrando dificuldade em iniciar a construção de sua nova sede, face à exigência de sua Superior Administração, que pretende a consolidação do domínio.

Todos sabemos que o referido estabelecimento de crédito é um dos motivos de orgulho nacional, já agora testemunhando o nosso progresso através de várias agências no exterior.

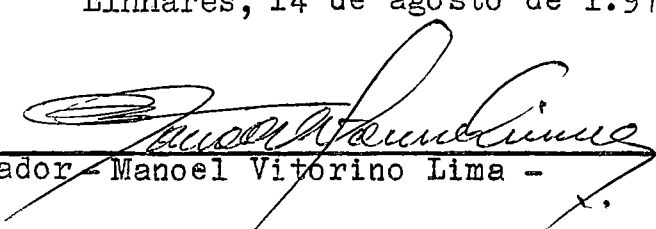
No Estado do Espírito Santo, poucas são as cidades (entre elas Linhares), em que o Banco do Brasil não dispõe de instalações condignas.



-continuação 2-

Por certo, a construção que aqui projetará, constituirá mais uma valiosa contribuição para o progresso urbanístico da cidade. Isto - aliado ao incentivo econômico - financeiro que o estabelecimento nacional de crédito dedica ao Município - encoraja-nos a pedir aos ilustres pares a sua aprovação para este projeto de lei.-

Linhares, 14 de agosto de 1.972.



Vereador - Manoel Vitorino Lima -

*J. Silva*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em,.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

*Assilv*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**REMESSA**

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de Finanças reunida hoje decidiu apresentar -  
parecer favorável ao projeto nº 064/72, que "AUTORIZA O CHEFE/  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE AFORAMENTO/  
DOS LOTES Nºs 3 ( tres ) e 4 ( quatro ) da quadra 47 ( Quarenta/  
e sete ) NESTA CIDADE".

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 17 de Agosto de 1.972.

Presidente: Bernardo Tesch

Relator: Amílrio Guilherme de Jesus

Membro: \_\_\_\_\_

*Gilberto*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

*Alho*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

*J. Silva*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

A Comissão de Justiça reunida hoje decidiu apresentar/  
parecer favorável ao Projeto nº 064/72, que "AUTORIZA O CHEFE  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE AFORAMENTO  
DOS LOTES N.ºs 3 ( tres ) e 4 ( quatro ) DA QUADRA N.º 47 ( qua-  
renta e sete ), NESTA CIDADE.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 17 de Agosto de 1.972.

Presidente: [Assinatura]

Relator: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

*Assinatura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....  
..... das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....  
....., das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em,..... de..... de.....

.....  
Presidente

*Assinatura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo  
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,  
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, ..... de ..... de .....

.....  
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....  
Secretário

.....  
Presidente

*G. S. L.*